

RESOLUÇÃO CIB Nº 0153/2023 AD REFERENDUM DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 13764.1280001/23-011, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), para aquisição de duas unidades móveis de saúde no município de Silves/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o Processo 01.01.017101.022047/2023-46, que dispõe sobre a Proposta nº 13764.1280001/23-011, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), para aquisição de duas unidades móveis de saúde em Silves/AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria da qualidade dos serviços de saúde do município.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a Proposta nº 13764.1280001/23-011, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais), para aquisição de duas unidades móveis de saúde no município de Silves/AM.

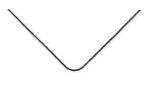
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 22 Folha: 26





Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM

Jani I Secretário Executivo - SESIAM Decreto de 13 de Janeiro de 273 PRITARIA Nº 208/2023 - CABLITES-MM, MM3-SEE OTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-Att. 11/0"

Jani Kenta Iwata Coordenador da CIB/AM, em exercício.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0153/2023, datada de 27 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.

Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Jani Kenta Iwata Secreto Executivo - SESIAM Decreto is 13 de Janeiro de 1798 PRIMIA Nº 206/2023 - GABINES AN, 14/03-2019 ORTARIA Nº 206/2023 - GABINES AN, 14/03-2019

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 23 Folha: 27